



:- DECRETO N.º 3.746, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023 -:

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.028, de 27 de dezembro de 2.022, em seu artigo 4º, incisos nº I; II; V e VIII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.133.226,91 (dez milhões, cento e trinta três mil, duzentos vinte seis reais, noventa um centavos), a saber:

Inciso I - O valor R\$ 3.313.126,00 (três milhões, trezentos e três mil, cento e vinte seis reais) por anulação parcial de saldo de dotação em fichas consignadas no orçamento vigente, sendo assim divididos:

- O valor de R\$ 3.309.626,00 (três milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e vinte seis reais) somam para o limite do artigo 4º da LOA;
- O valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referentes a remanejamento, não somam ao limite constante do artigo 4º da LOA.

Inciso II – O valor de R\$ 6.820.101,00 (seis milhões, oitocentos e vinte mil, cento e um reais) referentes a excesso de arrecadação por convênios assinados para assistência social fundo a fundo.

Art. 2º – Ocorreu anulação a maior em 0,09 (nove centavos) valor que será corrigido no decreto seguinte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 02 de janeiro de 2023, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos